



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

LEILÃO Nº 01/2020

DATA DE ABERTURA: 29/01/2020 – HORÁRIO: 09:00

www.saojoaodopolesine.rs.gov.br

Informações: Fone: (55) 3269.1155 das 7h30 às 11h

E-mail: compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br

LOCAL:

O Município de São João do Polêsine, através do Senhor Prefeito Municipal, Matione Sonogo, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, torna público que no **dia 29/01/2020, às 09:00**, no parque de máquinas situado à Rua Guilherme Alberti, 1631, anexo à prefeitura, procederá ao **LEILÃO PÚBLICO** do tipo **MAIOR LANCE**, de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.

1 – DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS E DO VALOR MÍNIMO DE LANCE

O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia estabelecida pela **Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis da Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**, nomeada para avaliação dos bens destinados a leilão, através da Portaria nº 244 de 02 de maio de 2019, relacionados conforme segue, compostos de veículos, máquinas, mobiliários, utensílios e equipamentos de informática, sendo que os veículos, acompanhados dos respectivos documentos serão entregues com o seguro obrigatório pago e quitado até o dia do leilão.

2 – DA AVALIAÇÃO

2.1 – BENS: Máquinas, Equipamentos e Materiais de informática.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020



Item	Qtde	Espécie/Marca	Ano/Modelo	Avaliado em:	ESTADO GERAL
1	01	Ônibus escolar ano 2012/2013, Combustível Diesel, Capacidade 29 pessoas, Potência 170CV, cor Amarela, aproximadamente 79.800km rodados	Marca: Iveco, mod: city class 70C17	R\$ 29.990,00	No estado em que se encontra
2	01	Ar condicionado de gaveta 7500 btus quente e frio	Brastemp	R\$ 130,00	No estado em que se encontra
3	01	Ar condicionado tipo split 12.000 btus, quente e frio.	marca: Dedlo, modelo: 12hr	R\$ 550,00	No estado em que se encontra
4	01	Ar condicionado de gaveta 7500 btus, quente e frio, digital, com controle remoto.	Consul	R\$ 150,00	No estado em que se encontra

OBS: a descrição completa e fotos dos produtos encontram-se no anexo I (Descrição e fotos), parte integrante deste edital.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os interessados em participar do presente leilão deverão estar pessoalmente no local e horário determinados neste edital, munidos dos documentos pessoais, (RG, CPF ou CNPJ) pessoa física e/ou pessoa jurídica, caso seja adquirido para fins comerciais.

3.2 O cadastramento dos participantes será realizado em local indicado, na prefeitura municipal, a partir das 09:00h, mediante apresentação das cópias dos seguintes documentos:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020



a) **Pessoa Física (maior de 18 anos):** CPF, RG e comprovante de residência – qualquer conta que comprove o endereço – atual (até 3 meses anterior à data do leilão) em nome do participante. Caso o participante não possua comprovante de endereço em seu nome, deverá apresentar o comprovante junto com declaração, com firma reconhecida em cartório, de que reside naquele endereço.

b) **Pessoa Jurídica:** CNPJ, RG e CPF do representante da empresa.

OBS 1: As cópias poderão ser autenticadas no local do cadastramento por servidor da prefeitura.

OBS 2: No ato do cadastramento, os interessados na arrematação do item 01 (Ônibus Iveco CityClass) deverão emitir 01(um) cheque de própria titularidade de no mínimo 10% do valor do bem, que dedará servir como caução. Ao final do leilão os cheques serão devolvidos aos párticipantes que não foram vencedores do certame. Ao participante vencedor, o cheque será devolvido após o pagamento total do bem.

4 – DO LANCE

O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.1 – O lance deverá ser de propósito firme e em viva voz, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação dos bens avaliados em moeda corrente nacional (reais).

5 – DO ARREMATANTE

O vencedor do leilão será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado.

5.1 – Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

6 – DA FORMA DE RECOLHIMENTO E ENTREGA DO BEM

O arrematante deverá depositar em **conta específica do Município indicada pela Secretaria da Fazenda**, após assinatura da ata do Leilão, em dinheiro ou **em cheque**, valor este referente ao valor arrematado do bem.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São João do Polêsine

Administração 2017 – 2020



6.1 – O recolhimento em cheque, somente será aceito se for do próprio arrematante deste leilão; com preenchimento cruzado e nominal a Prefeitura Municipal.

6.2 – Caso o arrematante não efetue o pagamento acima estipulado, perderá o direito do bem, sendo o referido bem levado a novo Leilão. Da mesma forma, poderá ser suspenso de participar de novos Leilões realizados por este Município, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 87, Inciso I a IV, Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

6.3 – O arrematante retirará o bem a ele adjudicado, somente após a integralização do pagamento em moeda corrente nacional ou os cheques devidamente compensados.

6.4 – A retirada do (s) bem (s), e dos documentos deverá ocorrer obrigatoriamente até 10 (dez) dias úteis, a partir da data do Leilão.

6.4.1 – Caso a retirada não ocorra de forma imediata, o arrematante deverá comparecer pessoalmente na Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, Secretaria Municipal de administração, munido de documentos pessoais, pessoa física e/ou pessoa jurídica (caso seja adquirido para fins comerciais) e com o comprovante de depósito do valor do lance e solicitar a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitações, para que o acompanhe ou que designe um servidor que possa acompanhá-lo nas dependências da Prefeitura, para liberação de acesso ao pátio para fazer o carregamento do item que faz jus. A fiscalização do carregamento do item ficará por conta do servidor que estiver acompanhando o arrematante, e o carregamento será por conta do arrematante.

6.5 – Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do Leilão e da retirada do (s) veículo (s), que impeça a entrega do (s) item (s), fica resolvida a obrigação mediante a análise da justificativa apresentada pelo arrematante ao comitente.

6.6 – Uma vez integralizado o pagamento, o Município de São João do Polêsine, **exime-se** de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem (s) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo estabelecido.

6.7 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital, em dia de expediente na Prefeitura Municipal de São João do Polêsine – RS.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os proponentes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem do leilão, em especial:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020



- a) manter comportamento inadequado durante o leilão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada em manter o lance): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Recusa injustificada em assinar a ata, após o arremate do bem, e proceder o pagamento integral do bem arrematado: multa de 20% sobre o valor estimado do arremate e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 87, Inciso I a IV, Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

7.2 – Os bens acima especificados estão expostos para **visitação pública** no parque de máquinas situado à Rua Guilherme Alberti, 1631, anexo à prefeitura, **nos dias 27 e 28/01/2020, das 08h30min às 11:00 e das 13:00 às 16:30.**

7.3 – Os bens serão entregues nas condições em que se encontram no dia do Leilão.

7.4 – O leilão será presidido pelo Servidor Sr. Amir Pivetta, designado conforme Portaria nº 164/2017, cujos trabalhos desenvolvidos será lavrado em ata circunstanciada no local do Leilão, especificando o valor arrematado por cada item e qualificando o arrematante de cada item para fins de preenchimento de documentação.

7.5 – Fica reservado o direito a Prefeitura Municipal, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por irregularidades o presente Leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

7.6 – Dos atos do Leiloeiro deste Leilão cabem recursos administrativos nas formas previstas no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.7 – A presente Licitação é regida pelo presente Edital e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela assessoria jurídica do município, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

7.8 – O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições que se encontram os itens.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020



7.9 – A participação dos licitantes no leilão implica o conhecimento e na plena e irrevogável aceitação dos termos deste edital. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento destas condições para eximir-se da obrigação assumida.

7.10 – Anexo I deste edital contém fotos meramente ilustrativas dos bens.

7.11 – A pessoa responsável pelo agendamento e acompanhamento dos interessados em visitar os bens disponibilizados para leilão, será o servidor Luiz Carlos Cera, telefone de contato (055) 3269-1155. Os horários para visita serão das 8:30h às 11:00h e das 13h às 16:30h.

7.12 – Demais informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Compras e Licitações pelo fone informado, também na página www.saojoaodopolesine.rs.gov.br ou ainda **ou ainda pelo e-mail: compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br.**

7.13 – Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.14 – Integram este Edital de Leilão:

ANEXO I – Descrição dos itens com imagens.

São João do Polêsine, 06 de janeiro de 2020.

Matione Sonego
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020



ANEXO I – Descrição dos itens com imagens.

DOS BENS:

01 – Ônibus Escolar Iveco, modelo city class 70C17, ano/modelo 2012/2013, Combustível Diesel, Capacidade 29 pessoas, Potência 170CV, cor Amarela, Aproximadamente 79.800km rodados. Valor R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa reais).





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020



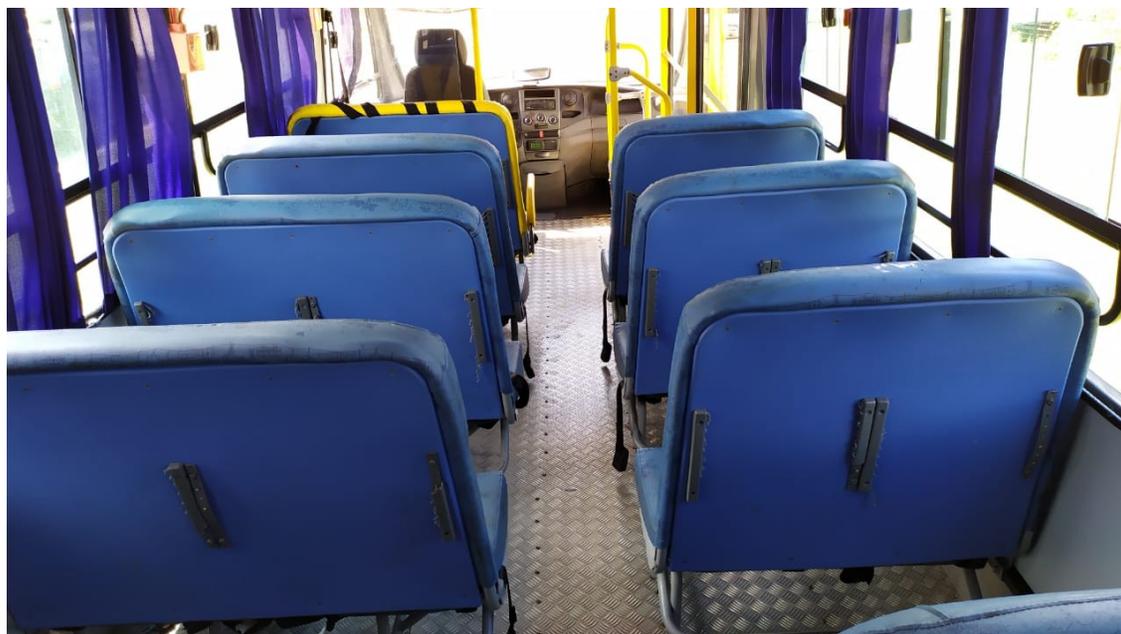
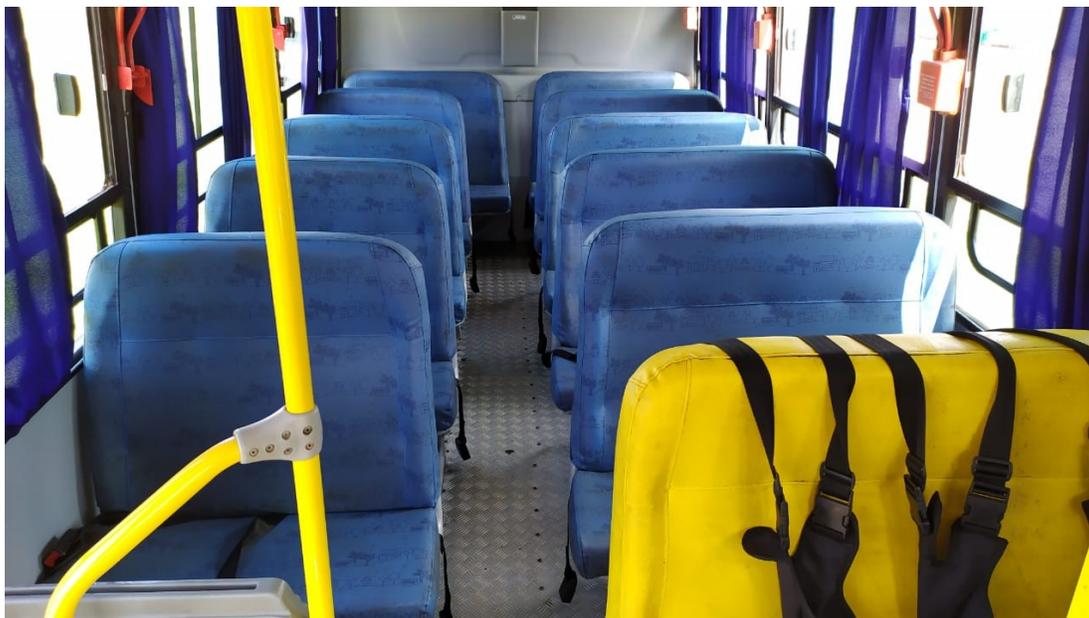


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020



02 – Ar condicionado de gaveta 7500 Btus quente e frio Brastemp. Valor R\$ 130,00 (cento e trinta reais).





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020



03 – Ar condicionado tipo split 12.000 btus, marca: Dedlo, modelo: 12hr, quente e frio. Valor R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020



04 – Ar condicionado de gaveta 7500 Btus, quente e frio, digital, com controle remoto, Consul.
Valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

